



PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS

PODER EXECUTIVO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Seção 02 do Jornal Oficial de Campo Grande - Caderno de Licitações

## RESULTADOS

### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP 003/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE Nº 870102/2018 - OPERAÇÃO 1054993-50 CAIXA.**

Aos 28 de JANEIRO de 2020, AS 15:00hrs. reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, estando presentes os membros: AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA - Presidente, JAKSON DOS SANTOS SILVA - Membro, DAMIÃO ALEXANDRE FELIX DE OLIVEIRA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº TP 003/2019, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, que tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada para Construção de Praça de Eventos no município de Campo Grande de acordo com Contrato de repasse Nº 870102/2018 - Operação 1054993-50 CAIXA”**.

Prosseguindo os trabalhos de julgamento das propostas, a CPL e acolhendo a análise das mesmas realizado pelo setor técnico de engenharia na qual analisou os dados constantes nas propostas das empresas levando em consideração os seguintes critérios:

- Critério da inexecução, conforme art. 48 da Lei nº 8666/93;
- A planilha orçamentária da proposta vencedora guarda compatibilidade com a do projeto básico (itens de serviços e respectivos quantitativos);
- Composição de BDI conforme Acórdão 2622/2013 – TCU;
- Leis social
- Análise do valor total: deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica, incluso BDI;
- Análise dos itens e subitens: todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores aos valores aprovados no projeto básico, sem a incidência de BDI.
- Análise das composições de custos dos itens significativos.

O parecer técnico completo vai como parte integrante desse processo. Entretanto faço constar aqui os fatos supervenientes que levaram a inabilitação das empresas.

A empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME NÃO** atendeu os critérios nos seguintes itens:

\*\* Na **Composição de BDI**: Os percentuais dos itens “risco, seguro e garantia”, “despesas financeiras” e “impostos” estão fora da faixa admissível conforme acórdão do TCU para obra do tipo de obra **“Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas”**.

\*\* Na descrição de serviço para o subitem 2.1 “escavação...” está divergindo do projeto básico;

\*\* O valor total do item **“Serviços Preliminares”** está acima do valor previsto no projeto básico;

\*\* O valor unitário do subitem “locação corrida...” está acima do valor previsto no projeto básico;

\*\* Faltam diversas **composições de custos unitários** detalhadas de serviços, tais como:

- Locação corrida de praça e arruamento;
- Concreto armado para sapatas, pilares, cintas ...;
- Embasamento com tijolo cerâmico...;
- Piso Tátil direcional e/ou alerta de concreto...;
- Piso em pedra ardósia...;

- Lastro com material granular (areia média)...;
- Mureta em alvenaria 0,20 rebocada...;
- Caixa de passagem pré-moldada com tampa 40x40x70cm;
- Disjuntor diferencial DR-16”;
- Luminária LED para iluminação pública...;
- Torneira pressão para jardim;
- Banco de madeira com estrutura de ferro;
- Conjunto de 03 lixeiras em fibra...;
- Corrimão simples...

\*\* Na composição de custo unitário do subitem **“embasamento com pedra argamassada...”**, temos:

- Valores do insumo mão de obra (operador de betoneira, pedreiro, servente...) estão abaixo da tabela de referência (SINAPI\_07/2019\_deseonerado);
- Valores unitários dos insumos (alimentação horista, exame horista, ferramenta horista servente) estão acima da tabela de referência (SINAPI\_07/2019\_deseonerado);

\*\* Na composição de custo unitário do subitem **“Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8...”**, temos:

- Valores do insumo mão de obra (pedreiro, servente...) estão abaixo da tabela de referência (SINAPI\_07/2019\_deseonerado);
- Valores unitários dos insumos (cal hidratada, alimentação horista, exame horista, ferramenta horista servente) estão acima da tabela de referência (SINAPI\_07/2019\_deseonerado);

\*\* Na composição de custo unitário do subitem **“execução de passeio em piso intertravado com bloco retangular cor natural...”**, temos:

- Valores do insumo mão de obra (pedreiro, servente...) estão abaixo da tabela de referência (SINAPI\_07/2019\_deseonerado);
- Valores unitários dos insumos (bloquete/intertravado de concreto..., alimentação horista, exame horista, ferramenta horista servente) estão acima da tabela de referência (SINAPI\_07/2019\_deseonerado);

\*\* Na composição de custo unitário do subitem **“execução de passeio em piso intertravado com bloco retangular colorido...”**, temos:

- Valores do insumo mão de obra (pedreiro, servente...) estão abaixo da tabela de referência (SINAPI\_07/2019\_deseonerado);
- Valores unitários dos insumos (alimentação horista, exame horista, ferramenta horista servente) estão acima da tabela de referência (SINAPI\_07/2019\_deseonerado);

\*\* Na composição de custo unitário do subitem **“Poste em aço cônico contínuo reto...”**, temos:

- Valores do insumo mão de obra (eletricista) estão abaixo da tabela de referência (SINAPI\_07/2019\_deseonerado);
- Valores unitários dos insumos (alimentação horista, exame horista...) estão acima da tabela de referência (SINAPI\_07/2019\_deseonerado);

A empresa **LIMA ENGENHARIA \$ CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP NÃO** atendeu os critérios nos seguintes itens:

\*\* Na **Composição de BDI**: Os percentuais dos itens “administração central”, “risco”, “seguro e garantia” e “despesas financeiras” estão fora da faixa admissível conforme acórdão do TCU para obra do tipo de obra **“Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas”**.

\*\* Nas descrições dos serviços para os subitens 5.4 “piso tátil direcional e/ou alerta...” e 5.6 “piso em pedra ardósia...” está divergindo do projeto básico;

\*\* A unidade de medida para o subitem 7.6 “mureta em alvenaria 0,20 rebocada...” está divergindo do projeto básico;

\*\* O valor total do item **“Urbanização/paisagismo”** está acima do valor previsto no projeto básico;



\*\* O valor unitário do subitem “banco em madeira com estrutura de ferro l=3,00m” está acima do valor previsto no projeto básico;

\*\* Nas composições de custos unitários temos:

- Considerando a data-base (julho/19\_desonerado), os valores unitários da Mão de obra (pedreiro, servente, calceteiro e outros), estão abaixo da tabela de referência considerando os códigos do SINAPI informados;
- Os códigos informados dos insumos da Mão de obra (pedreiro, servente, calceteiro e outros) já estão previstos o percentual de Leis Sociais. Então o valor do somatório intitulado como “valor encargos” deve ser retirado (pois sobrepor valores)
- Os valores dos insumos relacionados abaixo estão acima da tabela de referência (SINAPI\_07/2019\_desonerado):
  - Areia média – posto jazida/fornecedor...
  - Bloquete/piso intertravado de concreto... (cor natural) – código 36155;
  - Cortadora de piso com motor 4 tempos... (CHI) – código 91285;
  - Bloquete/piso intertravado de concreto... (cor colorido) – código 36156;
  - Banco de madeira...
- Os valores unitários de insumos IGUAIS com valores unitários diferentes nas diversas composições (a exemplificar: pedreiro e servente no subitem “piso tátil direcional e/ou alerta...”); Os valores unitários de insumos IGUAIS com valores unitários diferentes nas diversas composições (a exemplificar: eletricitista e servente no subitem “luminária em LED para iluminação pública...”);

A empresa **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** NÃO atendeu os critérios nos seguintes itens:

\*\* Nas descrições dos serviços para os subitens 3.3 “alvenaria embasamento tijolo cerâmico...” e 5.6 “piso em pedra ardósia...” estão divergindo do projeto básico;

\*\* Na composição de custo unitário do subitem “embasamento com pedra argamassada...”, o valor resultante é de R\$ 446,34. Porém o valor proposto em planilha é de R\$ 400,00, divergindo assim os valores (que deve ser o mesmo).

A empresa **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA** NÃO atendeu os critérios nos seguintes itens:

\*\* Nas descrições dos serviços para os subitens 3.3 “alvenaria embasamento tijolo cerâmico...” e 5.6 “piso em pedra ardósia...” estão divergindo do projeto básico.

Juntamente a essa análise competiu aos membros inquirirem os critérios de habilitação das propostas com base no que está descrito no edital que rege esse processo em seu dispositivo nomenclurado no item **7. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2**. Sendo assim com essas informações foi acatado o parecer técnico, aceitando como procedente o julgamento do setor de engenharia com a CPL acompanhando a decisão do mesmo.

E declarando assim todas as empresas que estavam habilitadas nessa fase como **DESCLASSIFICADAS**, contudo primando pela celeridade do tramite processual, e fazendo uso do princípio 10 - Da desburocratização e da eficiência do código do procedimento administrativo, onde esse reza que a Administração Pública deve ser estruturada de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada, a fim de assegurar a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões. E comparado com base no que diz a lei 8.666/93 em seu artigo 48, § 3º, “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.” Abro prazo para que os participantes acima mencionados apresentem novas propostas validas no prazo de 8 (oito) dias uteis a contar da data da publicação dessa Ata.

Ao final o Presidente fez saber que a presente ata seria divulgada no Jornal Oficial de Campo Grande (JOCG), publicado no site oficial do município <http://campogrande.rn.gov.br> e encaminhado cópia da publicação para todas as empresas, como também será concedido prazo recursal, assegurado por lei, no Art. 109, inc. I, "b" da Lei de Licitações - Lei 8666/93. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, seguiu assinada pela Comissão.

Campo Grande-RN 29 Janeiro de 2020

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA**  
Presidente

**DAMIÃO ALEXANDRE FELIX DE OLIVEIRA**  
Membro

**JAKSON DOS SANTOS SILVA**  
Membro

## **DISPENSAS & INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 013/2020**

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de empresa especializada no reparo e conserto de assentos e estofados dos ônibus que compõem a frota municipal responsável pelo transporte dos alunos da rede de ensino infantil e fundamental do município de Campo Grande-RN.;

**Contratado.....:** MAGNO FELIPE LIMA DA CUNHA 10110094476 - CNPJ: 35.828.787/0001-69, com o valor total de R\$ 6.000,00;

**Fundamento Legal...:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a). MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito.

CAMPO GRANDE - RN, 27 de janeiro de 2020.

**AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200021

**ORIGEM.....:** Dispensa por Justificativa Nº DISP. 013/2020

**CONTRATANTE.....:** Prefeitura Municipal de Campo Grande

**CONTRATADA(O).....:** MAGNO FELIPE LIMA DA CUNHA 10110094476

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada no reparo e conserto de assentos e estofados dos ônibus que compõem a frota municipal responsável pelo transporte dos alunos da rede de ensino infantil e fundamental do município de Campo Grande-RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

2000 - Poder Executivo

2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

21 - Programa de Gestão e Funcionamento\_ Fundamental

2.30 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos

225 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11110000 - Receitas de Imp. e de Transf. de Impostos - Educação

**VIGÊNCIA.....:** 27 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de janeiro de 2020

## **EXTRATOS DE CONTRATOS & TERMOS ADITIVOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018**  
**Pregão Presencial Nº SRP 027/2018**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200015

**ORIGEM.....:** Pregão Presencial Nº SRP 027/2018

**CONTRATANTE.....:** Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

**CONTRATADA(O).....:** A NOVA SOLUCAO EIRELI

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada no fornecimento



de material gráfico destinado a manutenção das atividades das diversas secretarias municipais, unidades de saúde e escolas municipais de Campo Grande/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande 4000 - Fundo de Assistência Social 4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social 8 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 40 - Programa de Manutenção do FMAS 2.61 - Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF 518 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13110000 - Transferência de Recursos do FNAS

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande 4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social 8 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 40 - Programa de Manutenção do FMAS

2.63 - Manutenção do CRAS/PAIF 534 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13110000 - Transferência de Recursos do FNAS

**VIGÊNCIA.....:** 24 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de janeiro de 2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018**  
**Pregão Presencial Nº SRP 027/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200017

**ORIGEM.....:** Pregão Presencial Nº SRP 027/2018

**CONTRATANTE.....:** Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

**CONTRATADA(O).....:** A NOVA SOLUCAO EIRELI

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico destinado a manutenção das atividades das diversas secretarias municipais, unidades de saúde e escolas municipais de Campo Grande/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 10.729,40 (dez mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande 3000 - Fundo de Saúde 3001 - Sec. Mun. da Saúde 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde

2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde 651 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS

**VIGÊNCIA.....:** 24 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de janeiro de 2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018**  
**Pregão Presencial Nº SRP 027/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200019

**ORIGEM.....:** Pregão Presencial Nº SRP 027/2018

**CONTRATANTE.....:** Prefeitura Municipal de Campo Grande

**CONTRATADA(O).....:** A NOVA SOLUCAO EIRELI

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico destinado a manutenção das atividades das diversas secretarias municipais, unidades de saúde e escolas municipais de Campo Grande/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 11.277,00 (onze mil e duzentos e setenta e sete reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande 2000 - Poder Executivo 2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer

12 - Educação 122 - Administração Geral 12 - Programa de Gestão e Funcionamento Administrativo 2.14 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer 117 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10010000 - Recursos Ordinários

2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande 2000 - Poder Executivo 2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos 4 - Administração 122 - Administração Geral 4 - Programa de Modernização das Unidades Administrativas

2.5 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração 65 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10010000 - Recursos Ordinários

**VIGÊNCIA.....:** 24 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de janeiro de 2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018**  
**Pregão Presencial Nº SRP 027/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200016

**ORIGEM.....:** Pregão Presencial Nº SRP 027/2018

**CONTRATANTE.....:** Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

**CONTRATADA(O).....:** VITTOR M S DE MELO

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico destinado a manutenção das atividades das diversas secretarias municipais, unidades de saúde e escolas municipais de Campo Grande/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.936,00 (um mil e novecentos e trinta e seis reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande 4000 - Fundo de Assistência Social 4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social 8 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 40 - Programa de Manutenção do FMAS 2.61 - Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF 518 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13110000 - Transferência de Recursos do FNAS

**VIGÊNCIA.....:** 24 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de janeiro de 2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018**  
**Pregão Presencial Nº SRP 027/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200018

**ORIGEM.....:** Pregão Presencial Nº SRP 027/2018

**CONTRATANTE.....:** Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

**CONTRATADA(O).....:** VITTOR M S DE MELO

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico destinado a manutenção das atividades das diversas secretarias municipais, unidades de saúde e escolas municipais de Campo Grande/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 46.467,50 (quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande 3000 - Fundo de Saúde 3001 - Sec. Mun. da Saúde 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde 2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde 651 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS

**VIGÊNCIA.....:** 24 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de janeiro de 2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018**  
**Pregão Presencial Nº SRP 027/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200020

**ORIGEM.....:** Pregão Presencial Nº SRP 027/2018

**CONTRATANTE.....:** Prefeitura Municipal de Campo Grande

**CONTRATADA(O).....:** VITTOR M S DE MELO

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico destinado a manutenção das atividades das diversas secretarias municipais, unidades de saúde e escolas municipais de Campo Grande/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 5.475,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande 2000 - Poder Executivo 2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer

12 - Educação 361 - Ensino Fundamental 21 - Programa de Gestão e Funcionamento Fundamental 2.120 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 799 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11110000 - Receitas de Imp. e de Transf. de Impostos - Educação

2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande 2000 - Poder Executivo 2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos 4 - Administração



122 - Administração Geral 4 - Programa de Modernização das Unidades Administrativas  
2.5 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração 65 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10010000 - Recursos Ordinários  
VIGÊNCIA.....: 24 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de janeiro de 2020

ESPAÇO EM BRANCO

**JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.**

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS  
**PREFEITO**

ALZAY FERNANDES PIMENTA  
**VICE-PREFEITO**

AGNY PRAXEDES DE MEDEIROS  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE**

**DIRETOR GERAL**  
ALZAY FERNANDES PIMENTA

**DIAGRAMAÇÃO (SEÇÃO 02 - CADERNO DE LICITAÇÕES)**  
AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA  
ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

**ENDEREÇO:**

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, Fone: (84) 3362-2900  
Home: [www.campogrande.rn.gov.br](http://www.campogrande.rn.gov.br) - E-mail: [licitacoes.campograndern@gmail.com](mailto:licitacoes.campograndern@gmail.com)